



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA 27/11/2020	MEDIDA PROVISÓRIA Nº1010, de 2020	
AUTOR Senador Weverton – PDT		Nº PRONTUARIO
<p>Acrescente-se novo artigo, aonde couber, à Medida Provisória 1010 de 25 de novembro de 2020:</p> <p>Art. Fica proibido o corte do fornecimento de energia elétrica em todo o Estado do Amapá, para pessoas físicas e jurídicas, pelo período de 180 dias após a edição desta Medida Provisória.</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICAÇÃO</p> <p>O recente apagão elétrico trouxe caos e monumentais prejuízos ao Estado do Amapá.</p> <p>Além da cruel necessidade de isolamento em suas casas por conta da pandemia, todos tiveram que cumprir esse cárcere em total escuridão.</p> <p>Os cidadãos, ao serem privados da energia elétrica, tiveram seus víveres de geladeira estragados, os comerciantes perderam seus estoques e as indústrias deixaram de produzir.</p> <p>O efeito do apagão no curto prazo já é enorme, mas ao longo dos meses que seguirão poderão ser devastadores.</p> <p>Uma das providências possíveis de mitigação é a proposta por esta emenda aditiva que proíbe o corte da energia efetuado de forma unilateral pelo concessionário.</p> <p>Comissões, em 27 de novembro de 2020.</p>		



Senador Weverton-PDT/MA



SF/20854.28654-08